Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Premier Capital Multisetorial Longo Prazo CNPJ nº 23.669.183/0001-38

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 02.671.743/0001-19)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de novembro de 2025

Ref.: Relatório nº 262PK-122-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos cotistas e ao administrador do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Premier Capital Multisetorial Longo Prazo
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Premier Capital Multisetorial Longo Prazo ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Premier Capital Multisetorial Longo Prazo pois, devido a relevância dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases para abstenção de opinião

Limitações quanto aos saldos iniciais

As demonstrações financeiras do Fundo correspondentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2024 foram auditadas por nós, cujo relatório de auditoria, com abstenção de opinião, foi emitido em 26 de fevereiro de 2025 com ressalvas quanto à ausência de documentações para a rubrica "Valores a identificar" e ausência de lastros e termos dos direitos creditórios. Até a data de emissão das demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de novembro de 2025, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes, nem nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação em 30 de novembro de 2025 e impactos de comparabilidade, se algum, nas correspondentes demonstrações contábeis em virtude da citada limitação.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Ausência de documentações para a rubrica "Disponibilidades"

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possuía registrado na demonstração da posição financeira na rubrica "Disponibilidades" o montante de R$ 24 mil. Até a data de emissão do presente relatório não nos foram disponibilizadas evidências de auditoria apropriadas e suficientes para suportar o valor contabilizado. Dessa forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de novembro de 2025 em virtude da citada limitação.

Ajuste de compensação de cotas

Em 30 de novembro de 2024, o Fundo mantinha registrado no ativo o montante de R$ 552 mil a receber, correspondente a ajuste de compensação de cotas, com o consequente reconhecimento de receita no mesmo valor. Entretanto, a administração do Fundo não apresentou evidências apropriadas e suficientes que suportassem a existência, a mensuração ou a expectativa de realização do referido ativo naquela data. Em decorrência dessa limitação, a administração procedeu com a provisão do citado montante no exercício findo em 30 de novembro de 2025, ao invés de proceder com a correção de erro de forma retrospectiva, com a reapresentação das demonstrações financeiras comparativas (conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios), efetuando o ajuste no resultado do exercício corrente. Desta forma, o resultado do exercício findo em 30 de novembro de 2025 registrado a menor no montante de R$ 552 mil.

Ausência de documentações para a rubrica "Despesa com processos judiciais"

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possuía registrado no resultado, na rubrica "Despesa processos judiciais", o montante de R$ 54 mil. Até a data de emissão do presente relatório não nos foram disponibilizadas evidências de auditoria apropriadas e suficientes para suportar o valor contabilizado. Dessa forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de novembro de 2025 em virtude da citada limitação.

Ausência de documentações para a rubrica "Remuneração da Administração" e "Taxa de Gestão"

Conforme a demonstração da posição financeira, em 30 de novembro de 2025 o Fundo possuía registrado no passivo, nas rubricas "Remuneração da Administração" e "Taxa de Gestão", os montantes de R$ 310 mil e R$ 283 mil, respectivamente. Até a data de emissão do presente relatório não nos foram disponibilizadas evidências de auditoria apropriadas e suficientes para suportar os valores contabilizados. Dessa forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de novembro de 2025 em virtude da citada limitação.

Ausência de documentações para a rubrica "Direitos Creditórios"

Em 30 de novembro de 2025 o Fundo possuía investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, para os quais selecionamos itens para teste da existência dos lastros e termos dos direitos creditórios. Entretanto, até a data de emissão do presente relatório, não nos foram disponibilizadas evidências de auditoria apropriadas e suficientes para corroborarmos a existência, a custódia, bem como a razoabilidade e adequação das taxas utilizadas na mensuração dos referidos Direitos Creditórios registrados nas demonstrações financeiras do Fundo. Dessa forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, nas demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2025 em virtude da citada limitação.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme demonstração da posição financeira do exercício findo em 30 de novembro de 2025, o Fundo vem apresentando patrimônio líquido inferior ao montante de R$ 1.000 mil, uma vez que está em processo de liquidação, realizando gradativamente seus ativos. De acordo com a Resolução CVM nº 175, a classe de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000 mil pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada à outra classe de cotas pelo administrador. Essa condição indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo. As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de novembro de 2025 não incluem nenhum ajuste nem reclassificação como resultado dessa incerteza. Nossa opinião não possui modificação relacionada a esse assunto.

Ênfase

Desenquadramento quanto ao índice de subordinação mínima

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 9 às demonstrações financeiras, que descreve quanto ao desenquadramento à subordinação mínima sênior e mezanino admitida no Fundo, representada por cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, em conjunto em 30 de novembro de 2025. Conforme disposto no Capítulo XIII do Regulamento do Fundo, a Subordinação Mínima Sênior admitida corresponde a 45% do Patrimônio Líquido, representada pela soma das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior. Adicionalmente, a Subordinação Mínima Mezanino exigida é de 20% do Patrimônio Líquido, representada pelas cotas da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, cujo saldo, em 30 de novembro de 2025, era zero. Desta forma, o patrimônio líquido do Fundo em 30 de novembro de 2025 está em sua totalidade alocado em cota sênior. Nossa opinião não possui modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria, datado de 29 de fevereiro de 2025, continha abstenção de opinião em virtude de ressalvas quanto ao reconhecimento de ajustes fora do período de competência de exercícios e ausência de documentações para a rubrica “Valores a identificar”, bem como ressalvas quanto aos assuntos “Ausência de lastros e termos dos direitos creditórios” e ausência de documentações para a rubrica “Ajustes de compensação de cotas” descritos na seção “Base para abstenção de opinião”, sendo que mantivemos nosso relatório para o exercício ora apresentado com abstenção de opinião.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 16 de abril de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contadora CRC 1SP-294.016/O-0

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Premier Capital Multisetorial Longo Prazo
CNPJ: 23.669.183/0001-38
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstrações das posições financeiras em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

	Notas Explicativas	Quantidade	30/11/2025	% PL	30/11/2024	% PL
Disponibilidades			24	3,10	37	-
Títulos e valores mobiliários			130	16,80	68	-
Títulos públicos federais			70	9,04	68	-
Notas do Tesouro Nacional - B	5a	17	70	9,04	68	-
Cotas de fundos de investimento			60	7,75	-	-
Itaú Soberano Renda Fixa FIC FI	5b	741	60	7,75	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			1.609	207,88	-	-
Direitos creditórios - vencer	6		1.615	208,66	-	-
Direitos creditórios - vencidos	6		13.110	1.693,80	15.547	-
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	6h		(13.116)	(1.694,57)	(15.547)	-
Valores a receber			19	2,45	593	-
Outros valores a receber			17	2,20	17	-
Ajuste Compensação de cotas			-	-	552	-
Bloqueio judicial			2	0,26	24	-
Total do ativo			1.782	230,23	698	-
Valores a pagar						
Valores a identificar			363	46,90	323	-
Remuneração da Administração	14		310	40,05	178	-
Taxa de gestão	14		283	36,56	151	-
Auditoria e custódia de títulos			52	6,72	45	-
Outros valores a pagar			-	-	1	-
Total do passivo			1.008	130,23	698	-
Patrimônio líquido			774	100,00	-	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			1.782	230,23	698	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Premier Capital Multisetorial Longo Prazo
CNPJ: 23.669.183/0001-38
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	1.860	(5.967)
Resultado com direitos creditórios	(571)	3
Perdas/Reversão por redução no valor de recuperação	2.431	(5.970)
Títulos e Valores Mobiliários	9	(1)
Receitas / Despesas - Títulos Públicos e federais	6	(1)
Resultado de cotas de fundos	3	-
Demais receitas	-	602
Outras receitas diversas	-	602
Demais despesas	(1.095)	(405)
Remuneração da administração	(159)	(142)
Taxa de gestão	(158)	(143)
Despesas com advogado	(121)	(63)
Auditoria e custódia de títulos	(45)	(42)
Taxa de Fiscalização CVM	(4)	(3)
Despesa processos judiciais	(54)	(10)
Outras despesas	(554)	(2)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido.	774	(5.771)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Premier Capital Multisetorial Longo Prazo
CNPJ: 23.669.183/0001-38
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício	-	5.771
Total de 7.792,89 cotas SENIOR III no valor de 0,0000000001 cada	-	
Total de 1 cotas SENIOR IV no valor de 0,0000000001 cada	-	
Total de 3.204,83 cotas MEZANINO C no valor de 0,0000000001 cada	-	
Total de 10 cotas MEZANINO B no valor de 0,0000000001 cada	-	
Total de 33.733,39 cotas SUBORDINADA no valor de 0,0000000001 cada	-	
Total de 7.792,89 cotas SENIOR III no valor de 740,389876 cada		5.770
Total de 1 cotas SENIOR IV no valor de 808,841184 cada		1
Resultado do exercício pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	774	(5.771)
Patrimônio líquido no final do exercício	774	(0)
Total de 7.792,89 cotas SENIOR III no valor de 99,3456801300 cada	774	
Total de 1 cotas SENIOR IV no valor de105,5698826200 cada	-	
Total de 3.204,83 cotas MEZANINO C no valor de 0,0000000001 cada	-	
Total de 10 cotas MEZANINO B no valor de 0,0000000001 cada	-	
Total de 33.733,39 cotas SUBORDINADA no valor de 0,0000000001 cada	-	
Total de 7.792,89 cotas SENIOR III no valor de 0,0000000001 cada		-
Total de 1 cotas SENIOR IV no valor de 0,0000000001 cada		-
Total de 3.204,83 cotas MEZANINO C no valor de 0,0000000001 cada		-
Total de 10 cotas MEZANINO B no valor de 0,0000000001 cada		-
Total de 33.733,39 cotas SUBORDINADA no valor de 0,0000000001 cada		-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Premier Capital Multisetorial Longo Prazo
CNPJ: 23.669.183/0001-38
Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

		2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		774	(5.771)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-)	Rendimentos dos direitos creditórios	571	(3)
(-)	Perdas por redução no valor de recuperação	(2.431)	5.970
(-)	Resultado com cotas de fundos	(3)	-
(-)	Resultado com títulos públicos federais	(6)	1
(+)	Remuneração da administração e gestão não liquidadas	593	329
(+)	Demais despesas não liquidadas	52	46
(=)	Resultado líquido ajustado	(450)	572
(+/-)	Aquisição / liquidação de direitos creditórios	291	164
(+/-)	Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	(57)	-
(+/-)	Aquisição / liquidação de títulos e valores mobiliários	4	5
(+)	Outros valores a receber	574	(562)
(+/-)	Outros valores a pagar	(375)	(144)
(=)	Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	(13)	35
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		(13)	35
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		37	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		24	37
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		(13)	35

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Premier Capital Multisetorial Longo Prazo ("Fundo") iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2017, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, nos termos da Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

Conforme Assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 14 de novembro de 2023 foi aprovado o plano de liquidação do fundo.

O Fundo terá como Público-Alvo Investidores Qualificados e/ou Profissionais, conforme o caso, observado os termos da regulamentação aplicável.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação e vigente no regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Para fins de reestabelecimento da posição patrimonial e geração de caixa do Fundo, a administração em conjunto com a gestão, iniciou em maio de 2024 um plano de ação. Após a destituição do consultor e agente de cobrança do fundo, a gestora assumiu a liderança das iniciativas de recuperação dos créditos detidos pelo Fundo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras do Fundo. Adicionalmente todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em milhares de Reais.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 16 de abril de 2026 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata, se houver, e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

c) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de cotas de fundos", pelo seu valor líquido.

d) Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento.

Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

e) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata *temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejando a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

f) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos registrada no exercício findo em 30 de novembro de 2025 R$ 13.116 (2024 – R$ 15.547).

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

4. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5. Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Títulos públicos – Valor justo – Nível 1

A natureza, o nível da hierarquia de mensuração, a quantidade, o valor justo, e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários classificados como mensurados a valor justo por meio do resultado em 30 de novembro de 2025 e 2024 eram os seguintes:

Descrição	Quantidade	Valor justo em 30/11/2025	Vencimento Faixas
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B)	17	70	Acima de 1 ano
Total	17	70	

Descrição	Quantidade	Valor justo em 30/11/2024	Vencimento Faixas
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B)	17	68	Acima de 1 ano
Total	17	68	

Os valores de emissão dos Tesouro IPCA+ com Juros semestrais (NTN-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de novembro de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

b) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento nas seguintes cotas de fundos de investimento:

	30/11/2025	
	Quantidade	Valor justo
Fundo de renda fixa		
Itaú Soberano Renda Fixa FIC FI	741	60
Total	741	60

6. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Característica dos direitos creditórios

São os direitos creditórios performados ou a performar oriundos de (i) operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos industrial, comercial, imobiliário de locação de bens móveis e imóveis ou de prestação de serviços, e (ii) operações de empréstimo e/ou financiamento de bens destinado a pessoas jurídicas, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente no regulamento do Fundo; e (iii) empréstimos pessoais com amortização via desconto em folha de pagamento oriundos de concessões de empréstimos aos Devedores, sendo que todos deverão ser direitos de crédito representados pelos Documentos Representativos de Crédito.

b) Critérios de elegibilidade

Adicionalmente as condições de cessão, todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por CCB não poderá exceder o prazo de 744 (setecentos e quarenta e quatro) dias corridos, contados da Data de Aquisição;
ii. os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e pendentes de pagamento quando da sua cessão para o FUNDO; e
iii. os Devedores dos Direitos Creditórios não poderão ter Direitos Creditórios Inadimplidos com o FUNDO a mais de 45 (quarenta e cinco) dias contados do respectivo vencimento, quando aplicável.

c) Condições de cessão

i. Os Direitos Creditórios serem representados por Documentos Representativos do Crédito.

ii. Para os Direitos Creditórios representados por CCB

a) Conter garantia fidejussória e/ou garantia fiduciária de bens imóveis não operacionais e/ou garantia fiduciária de bens móveis.

a.1) A alienação fiduciária do bem imóvel, quando for garantia dos Direitos Creditórios representados por CCB, devidamente registrada na matrícula do imóvel em favor do Cedente, estando registrado o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(is) em Garantia e Outras Avença, no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos e no competente Registro de Imóveis, bem como, estar devidamente formalizado o Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis;

a.2) A alienação fiduciária dos bens móveis envolvendo veículos, quando for garantia dos Direitos Creditórios representados por CCB, deverá estar devidamente registrada no SNG;

b) Conter garantia de 100% (cem por cento) do valor da dívida, representada pela respectiva CCB;
c) Ter parcelas mensais e consecutivas;
d) Poderão ter períodos de carência de até 60 (sessenta) dias para pagamento da primeira parcela, a contar da Data de Aquisição;
e) Prazo de vencimento não excedente a 744 (setecentos e quarenta e quatro) dias; e
f) Poderão ter até 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor com vencimento na última parcela da CCB.

iii. Para os Direitos Creditórios representados por Contratos:

a) o FUNDO não poderá adquirir: (i) mais que 85% (oitenta e cinco por cento) de cada Contrato; e (ii) a última parcela do Contrato;
b) O FUNDO poderá adquirir até 24 (vinte e quatro) parcelas de cada Contrato;
c) Deverão ter parcelas consecutivas com periodicidade máxima de 2 (dois) meses; e
d) Poderão contar com período de carência para pagamento correspondente a no máximo 1/3 (um terço) do prazo total do Contrato.

iv. Para os Direitos Creditórios representados por CCB Consignado Privado:

a) Os Devedores dos Direitos Creditórios representados por CCB Consignado Privado deverão ter entre 18 (dezoito) anos e 59 (cinquenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, inclusive, na data do vencimento da última parcela da CCB;
b) Os Devedores deverão possuir contrato de trabalho em regime CLT com duração indeterminada ou superior ao prazo previsto para a liquidação do crédito, depois de cumpridos pelo menos 3 (três) meses de efetivo exercício, contados da data de sua contratação;
c) Os Devedores deverão possuir o vínculo empregatício deverá ser de no mínimo 3 (três) meses com a Conveniada;
d) a operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor deverá ter sido devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme evidenciada pelo Documento Representativo do Crédito correspondente; e
e) o Cedente deverá ter celebrado Convênio com a respectiva conveniada empregadora do Devedor e essa relação deve constar nas CCBs de Consignado Privado.

v. Os Direitos Creditórios deverão ser cedidos à Classe com uma Taxa Mínima de Cessão entre 1,25% a.m. (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento ao mês) ou 150% (cento e cinquenta) da Taxa DI, dos dois, o maior;

d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/11/2025	30/11/2024
Saldo inicial	-	6.161
(+) Aquisições (****)	-	-
(-) Liquidações	(291)	(164)
(+/-) Direitos Creditórios a identificar (*)	40	(30)
(+/-) Prejuízo com Direitos Creditórios (**)	(571)	3
(+/-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (***)	2.431	(5.970)
Saldo final	1.609	-

* Referem-se à variação de recebíveis que foram liquidados pelos sacados e estão pendentes de conciliação pelo Administrador.
** Refere-se ao resultado obtido na venda e apropriação dos Direitos Creditórios.
*** Resultado decorrente da Provisão para perdas por redução no valor de recuperação no exercício, a reversão foi ocasionada pelo reflexo de uma confissão de dívida.
**** No exercício findo de 30 de novembro de 2025, houve substituições de parcelas que ocasionou em direitos créditos a vencer.

e) Composição dos direitos creditórios

30/11/2025				
Faixas de vencimento	A Vencer	Vencidos	PDD	Total Líquido
0 a 30 dias	23	23	(1)	45
31 a 60 dias	23	22	(1)	44
61 a 90 dias	23	-	(1)	22
91 a 120 dias	23	-	(1)	22
121 a 150 dias	22	-	(1)	21
151 a 180 dias	22	-	(1)	21
181 a 360 dias	137	-	(4)	133
361 a 720 dias	1.342	69	(110)	1.301
721 a 1080 dias	-	9.604	(9.604)	-
Acima de 1.081 dias	-	3.392	(3.392)	-
Total a vencer	1.615	13.110	13.116	1.609

30/11/2024				
Faixas de vencimento	A Vencer	Vencidos	PDD	Total Líquido
0 a 30 dias	-	-	-	-
31 a 60 dias	-	-	-	-
61 a 90 dias	-	-	-	-
91 a 120 dias	-	-	-	-
121 a 150 dias	-	-	-	-
151 a 180 dias	-	-	-	-
181 a 360 dias	-	69	(69)	-
361 a 720 dias	-	12.086	(12.086)	-
721 a 1080 dias	-	2.626	(2.626)	-
Acima de 1.081 dias	-	766	(766)	-
Total a vencer	-	15.547	(15.547)	-

f) Taxas praticadas

Em 30 de novembro de 2025

Máxima (a.a.)	Média (a.a.)	Mínima (a.a.)
34,86	9,32	0,00

Em 30 de novembro de 2024

Máxima (a.a.)	Média (a.a.)	Mínima (a.a.)
58,00	24,07	13,33

O valor presente dos direitos creditórios e calculado mediante ao desconto da taxa interna de retorno de cada recebível descontada do valor nominal de cada título, considerando os dias úteis entre a data presente até o vencimento do título.

g) Maiores devedores

30/11/2025		
Devedores	Valor	% PL
1	3.049	393,93%
2	2.574	332,56%
3	1.660	214,47%
4	1.044	134,88%
5	1.041	134,50%
6	1.026	132,56%
7	836	108,01%
8	770	99,48%
9	746	96,38%
10	483	62,40%
Demais devedores	1.496	193,28%
Total	14.725	1902,45%

30/11/2024		
Devedores	Valor	% PL
1	3.049	-
2	2.574	-
3	2.482	-
4	1.044	-
5	1.041	-
6	1.026	-
7	836	-
8	770	-
9	746	-
10	483	-
Demais devedores	1.496	-
Total	15.547	-

h) Provisão de crédito de liquidação duvidosa

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deverá ser registrada uma provisão para crédito de liquidação duvidosa. A provisão para crédito de liquidação duvidosa será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

Para direitos creditórios de um devedor, a provisão deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A movimentação nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024 foi:

Saldo em 30/11/2024	(15.547)
Reversão da provisão	15.590
Provisão no período	(13.160)
Saldo em 30/11/2025	(13.116)

7. Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

8. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo em 30 de novembro de 2025 e 2024 foram os seguintes:

Cotas Subordinadas

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
30/11/2025	0	0,00	0	-
30/11/2024	0	0,00	0	-

Cotas Seniores IV

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
30/11/2025	0,10	105,57	105,57	105,57%
30/11/2024	0,07	0,00	0,00	-

Cotas Mezanino B

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
30/11/2025	0,00	0,00	0,00	-
30/11/2024	0,00	0,00	0,00	-

Cotas Seniores III

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
30/11/2025	763,14	99,35	99,35	93,35%
30/11/2024	543,27	0,00	0,00	-

Cotas Mezanino C

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
30/11/2025	0,00	0,00	0,00	-
30/11/2024	0,00	0,00	0,00	-

(*) Valor da cota real ao final do exercício.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do exercício.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cotas teóricas.

9. Emissão, amortização e resgate de cotas

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino, Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Mezanino e às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

As Cotas Seniores poderão ser divididas em Séries com valores e prazos diferenciados para amortização e remuneração.

A Subordinação Mínima Sênior admitida no FUNDO é de 45% (quarenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, em conjunto.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser divididas em Classes que não se subordinarão entre si, sendo certo que tais Cotas Mezanino poderão ter prazos, amortizações e/ou remuneração distintos.

A Subordinação Mínima Mezanino admitida no FUNDO é de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente e nesta ordem de preferência, para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Na hipótese de desenquadramento dos percentuais mencionados nos itens acima, os Cotistas detentores de Cotas Subordinadas Júnior poderão subscrever e integralizar, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis consecutivos contados do desenquadramento, tantas Cotas Subordinadas Júnior quantas sejam necessárias para restabelecer as Subordinações Mínimas.

No exercício de 30 de novembro de 2025 e 2024 não houve emissão de cotas.

No exercício de 30 de novembro de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada Série ou Classe de Cotas do FUNDO ou de sua liquidação antecipada, observados os procedimentos definidos neste Regulamento.

No exercício de 30 de novembro de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

10. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

11. Negociação de cotas

As Cotas ofertadas publicamente deverão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados.

12. Prestadores de serviços

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	SRM Empírica Gestão de Crédito Ltda.

13. Custódia

Os títulos públicos federais e as operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A. - Bolsa, Brasil, Balcão.

Os direitos Creditórios são custodiados pelo próprio administrador.

14. Taxa de administração, custódia, gestão e consultoria

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, será devida pela Classe uma remuneração conforme tabela a abaixo, que será aplicada de forma incremental ("Taxa de Administração").

Faixa de patrimônio líquido (PL)- R$ mil	Taxa Percentual ao Ano (% a.a.)
0 – 75.000	0,32%
Acima 75.000	0,24%

I. caso em qualquer mês o valor calculado conforme tabela acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$10.000,00 (dez mil reais);

II. A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Pelos serviços de custódia, será devida pela Classe uma remuneração conforme tabela a abaixo, que será aplicada de forma incremental ("Taxa de Custódia").

Faixa de patrimônio líquido (PL)- R$ mil	Taxa Percentual ao Ano (% a.a.)
0 – 75.000	0,08%
Acima 75.000	0,06%

I. caso em qualquer mês o valor calculado conforme tabela acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$2,5 (dois mil e quinhentos reais);

II. A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Pelos serviços de gestão será devida pela Classe uma remuneração equivalente a 1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo de R$ 12,5 (doze mil e quinhentos reais) ("Taxa de Gestão").

A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Os valores mínimos mensais acordados no item 12.3 serão reajustados anualmente, ou na menor periodicidade admitida em lei, com base no índice acumulado da variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços à Classe.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, o fundo registrou na rubrica de remuneração da administração o montante de R$ 159. (2024 – R$142).

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, o fundo registrou na rubrica taxa de gestão o montante de R$ 158 (2024 – R$142).

15. Classificação de risco

A agência classificadora de risco "Liberium Ratings" emitiu em 15 de dezembro de 2023 no terceiro trimestre de 2023 relatório de rating sobre as cotas do Fundo, anunciando, em conformidade com a sua metodologia, o encerramento do Rating das cotas do Fundo.

16. Transações com partes relacionadas

Além das informações apresentadas nas NEs 12 e 14, o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas em 30 de novembro 2025 e 2024.

17. Demandas judiciais

A relação de demandas judiciais por natureza em que o Fundo é contraparte, a probabilidade de perda segundo os assessores jurídicos do Fundo, e os valores estimados de perda envolvidos nas demandas judiciais estão descritos no quadro abaixo:

Risco de perda / tipo	Quantidade	Valor estimado de perda
30/11/2025		
Possível	5	106
30/11/2024		
Possível	6	123

18. Tributação

a. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes

- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

a) IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no exercício findo em 30 de novembro de 2025, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

20. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento particular de alteração dos prestadores de serviços essenciais, realizado em 22 de dezembro de 2025:

(i) atualizar o endereço da Administradora e endereço eletrônico, respectivamente, para "Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 12º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132" e "juridicodtvm@banvox.com.br";
(ii) atualizar a denominação social e endereço da Gestora, respectivamente, para "SRM EMPÍRICA GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.", e "Avenida Chedid Jafet, 222, CJ 21 C, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065"; e
(iii) atualizar o endereço na rede mundial de computadores para consulta pública da política de exercício de direito de voto da Gestora referentes aos ativos integrantes da carteira do FUNDO, para o endereço: https://srmempirica.com.br/compliance/.

Diretor
Rogério Penteado Felgueiras
Banvox DTVM Ltda.

Contador
Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4